

# TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme estabelece o processo nº 02/2024, que trata de Inexigibilidade de Licitação, o qual originou o Contrato nº 05/2024, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a **AXYSWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** no que se refere à Cláusula Décima Primeira (Da Vigência do Contrato), declaramos que o contrato foi aditado por mais **12 (doze) meses** a contar de **06 de março de 2026** e, tendo por base a Lei 13.303/2016 c/c Cláusula Décima Segunda (Do Reajuste) do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

“7.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto contratual, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços o valor de R\$ 330,22 (Trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos) mediante nota fiscal.”

Caxias do Sul, 18 de março de 2026.

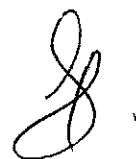


**FARMÁCIA DO IPAM S.A**

**TOMAS LEONARDO**  
**RECH:82309248053**

Assinado de forma digital por  
TOMAS LEONARDO  
RECH:82309248053  
Dados: 2026.03.19 14:04:36 -03'00'

**AXYSWEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**



## **TABELA DE REAJUSTE**

### **CONTRATUAL**

| <b>VALOR ATUAL</b> | <b>PERCENTUAL<br/>IPCA</b> | <b>VALOR DO<br/>REAJUSTE</b> | <b>VALOR<br/>REAJUSTADO</b> |
|--------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| R\$ 318,10         | 3,81%                      | R\$ 12,12                    | R\$ 330,22                  |

